



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



CMU 000410 - 16 18 Mar 2024 13:17

MOÇÃO nº: 106/2024

Requer envio de Moção de Congratulações e Louvor ao Conselho Tutelar, Máster Vigilância LATDA/F.R.M. de Souza & Cia Ltda (Segurança Privada), 6º BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE, 1º BPAF da Brigada Militar, Sestra - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, através da Guarda Municipal e Agentes de Trânsito, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal, Polícia Penal – SUSEPE, Corpo de Bombeiros Militar de Uruguaiana e IGP (Instituto Geral de Perícia), que prestaram relevantes serviços à Comunidade, promovendo a segurança do povo Uruguayanense junto ao Carnaval Fora de Época de 2024.

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS), vem respeitosamente, nos termos da alínea e, do parágrafo 1º, do artigo 157 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após aprovado pela douta Comissão Representativa, requerer que seja enviada a seguinte **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E LOUVOR** ao Conselho Tutelar, Máster Vigilância LATDA/F.R.M. de Souza & Cia Ltda (Segurança Privada), 6º BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE, 1º BPAF da Brigada Militar, Sestra - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, através da Guarda Municipal e Agentes de Trânsito, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal, Polícia Penal – SUSEPE, Corpo de Bombeiros Militar de Uruguaiana e IGP (Instituto Geral de Perícia), que prestaram relevantes serviços à Comunidade, promovendo a segurança do povo Uruguayanense junto ao Carnaval Fora de Época de 2024.

a) Que a presente Moção do Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) seja encaminhada ao conhecimento dos seguintes órgãos, Conselho Tutelar, Máster Vigilância LATDA/F.R.M. de Souza & Cia Ltda (Segurança Privada), 6º BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE, 1º BPAF da Brigada Militar, Sestra - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, através da Guarda Municipal e Agentes de Trânsito, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal, Polícia Penal – SUSEPE, Corpo de Bombeiros Militar de Uruguaiana e IGP (Instituto Geral de Perícia).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



JUSTIFICATIVA

1. Nos dias 28, 29 de fevereiro e 01 de março, os órgãos acima citados contribuirão com a segurança no nosso município.
2. Ao longo da história o carnaval vem sendo um marco cultural em nossa cidade, tanto, que é realizado fora de época com a finalidade de agregar públicos de outras cidades.
3. É necessário reconhecer e ressaltar o importante trabalho realizado pelos órgãos e pela segurança privada junto ao evento cultural, carnaval fora de época, eis que foram essencial para o evento passando segurança a população que assistia e que encontrava-se dentro e fora da avenida passarela do samba.
4. Ainda, cabe ressaltar que o Policiamento esteve presente dentro da avenida passarela do samba, fora aos redores, bem como esteve nos bairros do Município, vez que não fora registrada alguma ocorrência nos bairros e na passarela sambas nos dias de folia.
5. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) manifesta seu profundo reconhecimento ao trabalho apresentado pelas entidades citadas acima, quis foram e são essenciais para o evento cultural Carnaval fora de época acontecer em nosso município.

Uruguaiana, 18 de março de 2024.

VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Bancada do PODEMOS